LEI N.º 2.793 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE 630.86 M² (SEISCENTOS E TRINTA E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO o Processo administrativo de nº.2812/2020;

CONSIDERANDO **o** Relatório de Vistoria descrito no ID nº.31169;

CONSIDERANDO Relatório Fiscal no ID nº.31567, em que constatou a inexistência da Rua Tupi, na Quadra 05, do Setor 1, ainda Relatório Fiscal nº.003 no ID.37701; O despacho do Departamento de Meio Ambiente, descrito no ID nº.37.584;

CONSIDERANDO a demonstração a utilidade pública, faz saber a todos Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado de sua primitiva condição de Bem indisponível, passando à categoria de Bem disponível, a área de 630.86 M² (seiscentos e trinta e oitenta e seis metros quadrados), localizado na Quadra 05, do Setor 01, faz limites com a Quadra 11(Chácara), com as avenidas: Mal. Rondon e Industrial, e Rua Tupi, Memorial Descritivo e Mapa, no ID nº.32976, no sistema

de cadastro do Município, a Rua Tupi aparece como um endereço único para o Lote 800, da Quadra 05, Setor 01, e demais descrição instruída aos autos.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o artigo 1º se destina para o fim social de tornar – se uma Área de Preservação Permanente.

Art. 2º. Conforme despacho do processo integrado (ID 11) 37584 a área a ser desafetada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

(***Assinado digitalmente***)

VAGNO GONÇALVES BARROS

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2793**	**24/12/2020**

ID: **39080**
CRC: **22F8E4FD**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **24/12/2020 10:07:54** Finalização: **24/12/2020 10:09:51**

Processo Documento

MD5: **793DF1D2DBA86DEF5E514A9FB1FE9AA4**

SHA256: **BF16AE1C7043F5CBEC20CB576E2C94F89DC12A3BBD326A7F754E9264E8DB0C2C**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE 630.86 M² (SEISCENTOS E TRINTA E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

DCIE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/12/2020 10:08:42

ASSUNTOS

DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA	24/12/2020 10:08:54

CIENTES

Edineia Maria Gusmão	24/12/2020 10:18:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vagno Gonçalves Barros	Prefeito	24/12/2020 10:21:53

Lei 2793 de 24/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 39080 e o CRC 22F8E4FD.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 24/12/2020 A 16/01/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3017
De: 24/12/2020 A 16/01/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019